



# Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.292 | Aquidauana - MS | terça-feira, 19 de dezembro de 2023 - 34 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1	EXTRATOS .....	27
PORTARIAS.....	1	OUTROS .....	30
LICITAÇÕES .....	7		
HOMOLOGAÇÕES .....	23		

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 1.788/2023

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 79, inciso I e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.806/2022,

#### **R E S O L V E:**

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, em conformidade com a CI nº 30/2023 da Escola de Governo de 12 de dezembro de 2023:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E RURAIS**

PERÍODO		INÍCIO	FINAL
21600	EGIANICA GOMES DA SILVA	05/10/2023	05/10/2023
21600	EGIANICA GOMES DA SILVA	23/10/2023	23/10/2023
21600	EGIANICA GOMES DA SILVA	24/10/2023	24/10/2023
21600	EGIANICA GOMES DA SILVA	27/10/2023	27/10/2023
21600	EGIANICA GOMES DA SILVA	31/10/2023	31/10/2023
21600	EGIANICA GOMES DA SILVA	01/12/2023	05/12/2023
2524	ELIDIA RAMOS	16/10/2023	16/10/2023
2524	ELIDIA RAMOS	08/11/2023	08/11/2023
2524	ELIDIA RAMOS	09/11/2023	13/11/2023
2524	ELIDIA RAMOS	16/11/2023	17/11/2023
2524	ELIDIA RAMOS	05/12/2023	07/12/2023
23614	GERONIMO SAMANIEGO NETO	05/11/2023	07/11/2023
50519	JOAO GUILHERME DA VEIGA	06/12/2023	06/12/2023
2349	JOSE LUIZ FERNANDES	06/11/2023	07/11/2023
2349	JOSE LUIZ FERNANDES	08/11/2023	10/11/2023
22868	JOSILAINE SOARES LIPU ORTIZ	05/12/2023	06/12/2023
16894	LUIZ HENRIQUE CARVALHO MARTINEZ	09/10/2023	11/10/2023
16894	LUIZ HENRIQUE CARVALHO MARTINEZ	01/12/2023	01/12/2023
16894	LUIZ HENRIQUE CARVALHO MARTINEZ	07/12/2023	08/12/2023
2546	VALDERCI PEREIRA DA SILVA	05/11/2023	06/11/2023

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
 Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
 Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
 Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais **Marcio de Barros Albuquerque**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
 Secretário Municipal de Produção **Cipriano Mendes da Costa**  
 Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**  
 Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**  
 Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**  
 Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
 Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**  
 Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
 Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
 Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
 Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**  
 Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



15691	VALTER BARBOSA DE MELO	02/10/2023	11/10/2023
<b>SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
50532	DANIELA DE OLIVEIRA	04/10/2023	07/10/2023
50532	DANIELA DE OLIVEIRA	09/10/2023	15/10/2023
50532	DANIELA DE OLIVEIRA	13/11/2023	26/11/2023
50532	DANIELA DE OLIVEIRA	27/11/2023	27/11/2023
22118	FRANCIELE DE BRITO EUSTAQUIO DE ARRUDA	07/11/2023	09/11/2023
23347	SAADIA CORREA DIAS	30/10/2023	31/10/2023
22811	VIVIANE DA CUNHA PEREIRA	29/10/2023	31/10/2023
22811	VIVIANE DA CUNHA PEREIRA	01/11/2023	05/11/2023
22811	VIVIANE DA CUNHA PEREIRA	07/11/2023	10/11/2023
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
50097	ALISANDRA APARECIDA RIBEIRO	07/12/2023	09/12/2023
15542	ANA CARLA GALHARDI MOREIRA	28/11/2023	07/12/2023
50485	ANALU ANDERSON CORREA GOMES	16/10/2023	22/10/2023
50313	ANDREIA CASSEMIRO DE ALMEIDA	17/10/2023	20/10/2023
50312	ANGELITA CRISTINA DA ROSA SOARES	26/10/2023	27/10/2023
50393	ANITA SANTINHA ROCHA DA SILVA	13/11/2023	17/11/2023
2119	CATARINA BERNARDE PEREIRA	07/12/2023	13/12/2023
2169	CLARICE DA SILVA BARROS DE SOUZA	06/11/2023	08/11/2023
50302	CLEIDE MARA GIMENES DE OLIVEIRA	29/11/2023	13/12/2023
50353	CRISTIANE DOS SANTOS GABRIEL	23/10/2023	06/11/2023
50353	CRISTIANE DOS SANTOS GABRIEL	28/11/2023	28/11/2023
50339	DEBORA CAVALHEIRO CUNHA	28/11/2023	02/12/2023
50385	DORALICE AGUIRRE DA PAIXAO	06/11/2023	08/11/2023
5184	ELIANE CORREA GENOVEZ	30/10/2023	13/11/2023
5184	ELIANE CORREA GENOVEZ	04/12/2023	08/12/2023
11	ESTEVINHO FLORIANO TIAGO	11/12/2023	15/12/2023
6173	ESTEVINHO FLORIANO TIAGO	11/12/2023	15/12/2023
50262	FLORENICE JUSTINO ALVES ORTIZ ELIAS	20/11/2023	29/11/2023
50262	FLORENICE JUSTINO ALVES ORTIZ ELIAS	30/11/2023	04/12/2023
13737	GABRIELA DONASSOLO ROCHA	27/10/2023	02/11/2023
50314	GIANE CRISTINA ALCANTARA	17/10/2023	21/10/2023
6208	GRAÇA MARIA SOUZA BARBOSA	13/11/2023	17/11/2023
6211	JERUSA ALMEIDA DA SILVA DO NASCIMENTO	16/10/2023	19/10/2023
6211	JERUSA ALMEIDA DA SILVA DO NASCIMENTO	20/10/2023	02/11/2023
50347	LARISSA FERNANDA VIEGAS MESQUITA RODRIGUES	27/11/2023	28/11/2023
5139	LEONILDA DE SOUZA DA SILVA	05/10/2023	06/10/2023
5139	LEONILDA DE SOUZA DA SILVA	23/10/2023	24/10/2023
5139	LEONILDA DE SOUZA DA SILVA	26/10/2023	28/10/2023
5139	LEONILDA DE SOUZA DA SILVA	06/11/2023	15/11/2023
21525	LIDIANE ANUNCIACAO DA SILVA BOTELHO	09/11/2023	13/11/2023
50430	LIVIA GONÇALVES DE AQUINO	05/12/2023	11/12/2023





13610	MAGDA DE BRITO RAMOS	05/12/2023	14/12/2023
2255	MARCIA REJANE DA SILVA LEMOS NEVES	22/11/2023	24/11/2023
50374	MARIA INES JAQUES JULIO	16/10/2023	18/10/2023
13646	MARINA DE SOUZA	14/11/2023	16/11/2023
2423	NILSON ANTONIO DOS SANTOS	01/12/2023	12/12/2023
50359	RAQUEL GODOY CELESTINO	02/10/2023	16/10/2023
23689	ROBERTO RIVELINO DA ROSA SOARES	07/12/2023	07/12/2023
24044	SANTANA APARECIDO DOS SANTOS	11/12/2023	15/12/2023
15438	STELLA RITA LIMA CELESTINO	16/11/2023	17/11/2023
24154	TATIELI ANTONIOLI CELESTINO	07/11/2023	08/11/2023
24154	TATIELI ANTONIOLI CELESTINO	29/11/2023	01/12/2023
23694	TAYARA GOMES DE GOES	24/10/2023	25/10/2023
23694	TAYARA GOMES DE GOES	24/11/2023	24/11/2023
23694	TAYARA GOMES DE GOES	01/12/2023	04/12/2023
50275	THAILA MARIA COELHO GENOVA	30/10/2023	05/11/2023
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>			
178	ADRIANA TOLEDO SOBRINHO	23/10/2023	27/10/2023
178	ADRIANA TOLEDO SOBRINHO	06/11/2023	08/11/2023
22793	AMELIA MARTINS DA COSTA	06/11/2023	07/11/2023
22726	ARIANE ARLINDO CRISTALDO	30/10/2023	31/10/2023
50592	BRUNA MUCHA	20/11/2023	04/12/2023
13729	CAIO MOTA FERNANDES	18/10/2023	18/10/2023
13729	CAIO MOTA FERNANDES	25/10/2023	27/10/2023
22243	CLEOMIR DA SILVA CRISTALDO	21/11/2023	27/11/2023
18796	DANIELI PREVITAL PERES	16/10/2023	18/10/2023
14260	DEIVID DA ROCHA DELGADO	16/11/2023	18/11/2023
12377	ELENA FIRMINO DA FONSECA	03/12/2023	05/12/2023
12377	ELENA FIRMINO DA FONSECA	03/12/2023	05/12/2023
5045	ERICA DIONISIO FERNANDES	18/10/2023	18/10/2023
5045	ERICA DIONISIO FERNANDES	06/12/2023	06/12/2023
22168	EVA DA SILVA DE SOUZA	09/11/2023	10/11/2023
12546	FERNANDA SARAIVA LUCENA	30/10/2023	01/11/2023
2850	FRANCISCO ALBERTO MARTINEZ	03/10/2023	09/10/2023
13727	ISABELLA MORAIS CASTRO CARNEIRO	06/10/2023	06/10/2023
13727	ISABELLA MORAIS CASTRO CARNEIRO	24/10/2023	24/10/2023
13727	ISABELLA MORAIS CASTRO CARNEIRO	10/11/2023	10/11/2023
13727	ISABELLA MORAIS CASTRO CARNEIRO	24/11/2023	24/11/2023
13727	ISABELLA MORAIS CASTRO CARNEIRO	01/12/2023	01/12/2023
4080	IZAURA CRISTALDO LIMA DE SOUZA	06/10/2023	12/10/2023
4080	IZAURA CRISTALDO LIMA DE SOUZA	04/12/2023	10/12/2023
15631	KELLY DE SOUZA FALCAO	16/10/2023	23/10/2023
15631	KELLY DE SOUZA FALCAO	24/10/2023	26/10/2023
15631	KELLY DE SOUZA FALCAO	30/10/2023	30/10/2023





14225	LARISSA CANDIDO DUARTE	13/11/2023	14/11/2023
14225	LARISSA CANDIDO DUARTE	20/11/2023	20/11/2023
14225	LARISSA CANDIDO DUARTE	13/11/2023	14/11/2023
14225	LARISSA CANDIDO DUARTE	20/11/2023	20/11/2023
22723	LUANA ALENCAR DA SILVA NOVAES	09/10/2023	18/10/2023
22723	LUANA ALENCAR DA SILVA NOVAES	19/10/2023	20/10/2023
22723	LUANA ALENCAR DA SILVA NOVAES	24/10/2023	30/10/2023
21677	LUIZ HENRIQUE PONTES SANTOS	30/10/2023	08/11/2023
16837	MARIA ENIR CHAVES ROMERO	16/10/2023	25/10/2023
16837	MARIA ENIR CHAVES ROMERO	27/10/2023	05/11/2023
16837	MARIA ENIR CHAVES ROMERO	06/11/2023	10/11/2023
245	MARIA IVONETE BRAGA ARISTIDES	13/11/2023	13/11/2023
50084	MARIELE PIAZER SAMPAIO	13/11/2023	14/11/2023
23463	NATALIA MACHADO DA SILVA	14/11/2023	14/11/2023
254	OSCAR BERNARDO DA SILVA	05/10/2023	06/10/2023
254	OSCAR BERNARDO DA SILVA	28/11/2023	28/11/2023
254	OSCAR BERNARDO DA SILVA	30/11/2023	30/11/2023
18131	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA REGHIN	05/12/2023	07/12/2023
13777	PRICILLA DE SOUZA FARIA	02/10/2023	02/10/2023
13777	PRICILLA DE SOUZA FARIA	05/12/2023	05/12/2023
261	RONILDA CORVALAM DELGADO	31/10/2023	01/11/2023
22371	STEFANI PEREIRA SIMAO	30/10/2023	30/10/2023
22371	STEFANI PEREIRA SIMAO	31/10/2023	01/11/2023
13711	SUELEN MARTINS DE SOUZA	30/10/2023	31/10/2023
6237	SULAMITA ABREU ZIEGLER CONFESSOR	30/11/2023	30/11/2023
6048	VALQUIRIA TEREZINHA FRANCO DE SOUZA	20/10/2023	20/10/2023
6048	VALQUIRIA TEREZINHA FRANCO DE SOUZA	08/11/2023	08/11/2023
6048	VALQUIRIA TEREZINHA FRANCO DE SOUZA	10/11/2023	10/11/2023
6048	VALQUIRIA TEREZINHA FRANCO DE SOUZA	16/11/2023	16/11/2023
6048	VALQUIRIA TEREZINHA FRANCO DE SOUZA	04/12/2023	04/12/2023
6048	VALQUIRIA TEREZINHA FRANCO DE SOUZA	07/12/2023	07/12/2023
50088	VIVIANE RIQUELME DE LIMA	09/10/2023	13/10/2023
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO</b>			
5175	ANGELA PATRICIO DA CRUZ	25/10/2023	29/10/2023
5175	ANGELA PATRICIO DA CRUZ	31/10/2023	09/11/2023
5175	ANGELA PATRICIO DA CRUZ	10/11/2023	06/12/2023
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
53	LUCIANA ANASTACIO	01/12/2023	05/12/2023
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
2175	SEBASTIÃO FONSECA	02/10/2023	03/10/2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de dezembro de 2023.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração



**PORTARIA N.º 1.789/2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**R E S O L V E:**

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **NORMA ARGUILERA ROMEIRO**, matrícula 2855, Agente de Endemias, Nível D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Pública e Recursos Humanos, pela Faculdade Iguaçu, Capanema/PR, concluído em 2023, com validade a partir de 01/01/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3665, de 07/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de dezembro de 2023.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.790/2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 94, da Lei nº 2.806 de 05 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **ISABELLA MORAIS CASTRO CARNEIRO**, matrícula 13.727, Farmacêutico-Bioquímico, Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 04/12/2023 a 31/05/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3.660 de 07/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de dezembro de 2023.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.791/2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

**R E S O L V E:**

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **GILBERTO CORREA LIPU**, matrícula 14.209, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, no período de 05/12/2023 a 07/12/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3701 de 11/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de dezembro de 2023.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.792/2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

**R E S O L V E:**

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **JANIR GONÇALVES LEITE**, matrícula 6120, Agente Administrativo, Nível IV, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Produção, referente ao quinquênio aquisitivo de 19/05/2008 a 18/05/2013, no período de 01/03/2024 a 29/05/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3567, de 30/11/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de dezembro de 2023.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.793/2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**R E S O L V E:**





Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ELIZABETH ORTIZ**, matrícula 9, Advogada, do Nível V, Classe G, para o Nível V, Classe H, lotado(a) no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, com validade a partir de 01/01/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3719, de 12/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de dezembro de 2023.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.795/2023**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **PAULA DE SOUSA POLINI**, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Administração, Símbolo DGA-02, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 18 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de dezembro de 2023.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1.797/2023**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Ceder, as servidoras abaixo relacionadas, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Vara do Trabalho de Aquidauana/MS, com ônus para origem, mediante reembolso das despesas efetivadas pelo TRT no mês subsequente, conforme planilha constando o valor, mês e nome do servidor, acompanhada da comprovação de pagamento, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, em conformidade com o Ofício TRT/GP/DG nº 079/2023 de 24 de outubro de 2023:

- **ELLEN CRISTINA CANHETE PINHEIRO** - Matrícula 5044, Agente Administrativo;
- **EMMANUELLE FERREIRA SANTANA COLOMBO VIEIRA** - Matrícula 3988, Agente Administrativo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de dezembro de 2023.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1.798/2023**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2018 e Termo Aditivo nº 004/2020,

**R E S O L V E:**

Ceder, os servidores abaixo relacionados, para a Câmara Municipal de Aquidauana/MS, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, sem ônus para origem, devendo o órgão cessionário a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS, nos termos do art. 32 da Orientação Normativa 002/2009 do Ministério da Previdência, em conformidade com o Ofício nº 98/2023-GABPRE de 07 de dezembro de 2023:

- **ALDEMIR PERES CALVES** - matrícula 2845.
- **RAFAELA CRISTINA DIAS** - matrícula 18802.
- **PETRÔNIO HOTA JÚNIOR** - matrícula 13661.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de dezembro de 2023.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1.799/2023**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**





Ceder, os servidores abaixo relacionados, para a Junta de Serviço Militar de Aquidauana/MS, com ônus para a origem, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, em conformidade com o Ofício nº 54-EM/9º BE Cmb, de 09 de novembro de 2023:

- **ANA PAULA FIGUEIREDO** - Matrícula 29, lotado no Gabinete do Prefeito, Secretária da Junta de Serviço Militar no Posto de Recrutamento e Mobilização 09/005 - 9º BE Cmb.

- **DEJANIRA PEREIRA AVALO** - Matrícula 6060, lotado no Gabinete do Prefeito, Secretária da Junta de Serviço Militar.

- **RENAN CANDIDO DUARTE** - Matrícula 14.192, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Secretário da Junta de Serviço Militar.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de dezembro de 2023.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1.801/2023**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio De Cooperação Mútua PMC/PMA Nº 01, de 01/01/2022.

**R E S O L V E:**

Ceder o(a) servidor(a), **MOISÉS RAMOS ALVES**, matrícula 14.234, Gari, Nível I, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, para a Prefeitura Municipal de Miranda/MS, no período de 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, sem ônus para origem, devendo o órgão cessionário a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS, nos termos do art. 32 da Orientação Normativa 002/2009 do Ministério da Previdência, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3186/2023, de 07 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de dezembro de 2023.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1.802/2023**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e 1º Termo Aditivo ao Convênio: Permuta de servidores, de 23/11/2023, firmado entre o Município de Miranda/MS e o Município de Aquidauana/MS,

**R E S O L V E:**

Colocar o servidor, **CÍCERO DOMINGOS DOS SANTOS**, matrícula nº 13.673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, com ônus para a origem, em permuta, com o servidor **SÉRGIO LUIZ ROMEIRO**, matrícula nº 5371-1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, com ônus para a origem, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3620, de 05/12/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de dezembro de 2023.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**LICITAÇÕES**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2023**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho da Procuradoria Geral do Município favorável e que após transcorrido o prazo recursal não houve interposição de recursos, vem por meio deste anular Dispensa 119/2023 autorizada pelo Processo Administrativo nº 276/2023, cujo objeto é a Execução de Revestimento de poço tubular até 80M, incluso filtro PVC, GEO e Pré-filtro com granulometria de 1 a 3MM, na Colônia Buriti no município de Aquidauana-MS podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL encerrar o Processo.

Aquidauana/MS, 19 de dezembro de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - RETIFICAÇÃO**





**Onde se lê:**

Processo Administrativo n.º 168/2023

**Leia sê:**

**Processo Administrativo n.º 246/2023**

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 15 de dezembro de 2023.

---

Claudiomiro Eloi  
Setor de Compras / SESAU

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1591/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023.**

**PARTES:**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA-MS.**

**Contratada: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.**

**OBJETO: Aquisição de objetos, destinados a premiação, para ações de vacinação, realizada pela coordenação da Vigilância em Saúde.**

**VALOR: R\$ 9.101,40 (Nove Mil, Cento e Um Reais e Quarenta Centavos).**

**DOTAÇÃO: 19.002.2.148.3.3.90.32.99.00.00.00.01.621**

**DATA DO EMPENHO:14/12/2023.**

**ASSINANTES**

**Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.**

**Patricia Patussi Nascimento Panachuki.**

**Aquidauana - MS, 19 de dezembro de 2023.**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2023**

**A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 291/2023 – DL nº 125/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 vem por meio deste designar a servidora Sra.º Camila Mayer Mirowski – CPF: 025.840.290-30, para exercer a função de fiscal da referida dispensa de licitação.**

**Aquidauana – MS, 19 de dezembro de 2023.**

---

**PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

---

**CAMILA MAYER MIROWSKI**  
**FISCAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1609/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2023.**

**PARTES:**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA-MS.**

**Contratada: BEM VIVER CLINICA LTDA.**

**OBJETO: Internação em Clínica Médica para realização de tratamento psiquiátrico com fornecimento de equipe multiprofissional e estrutura adequada.**

**VALOR: R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais).**





DOTAÇÃO: 19.002.2.107.3.3.90.91.99.00.00.00.01.500

DATA DO EMPENHO: 18/12/2023.

**ASSINANTES**

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Patricia Patussi Nascimento Panachuki.

Aquidauana - MS, 19 de dezembro de 2023.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2023.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 287/2023 – DL nº 124/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 vem por meio deste designar o servidor Sr. Mario Alves Feitosa Junior – CPF: 034.292.541-59, para exercer a função de fiscal da referida dispensa de licitação.

Aquidauana – MS, 19 de dezembro de 2023.

PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

MARIO ALVES FEITOSA JUNIOR  
FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 30/11/2023

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 609.079.321-34, rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES** inscrita sob CNPJ nº 15.506.123/0001-76, estabelecida na Travessa Cafelândia, nº 98, sala 01, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.100-391, E-mail: [dbatacadocg@gmail.com](mailto:dbatacadocg@gmail.com), Telefone: (67)3384-2210/98406-9965, neste ato representada por **Douglas Geleilaite Breschigliari**, com o CPF sob nº 020.819.501-70; **ROBERTA DIOGENIS EIRELI –ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.363.322/0001-51, estabelecida na Avenida Antônio Pereira Lima, nº 362, Centro, na cidade de Monte Santo de Minas- MG, CEP:37.968-000, telefone: (35) 3591-1836/ 9-9148-3107, e-mail: [rduniformes@outlook.com](mailto:rduniformes@outlook.com), neste ato representada pela Srª **Roberta Diogenis**, com o CPF sob o nº 043.418.436-56; **RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.633.004/0001-10, estabelecida na Rua Brilhante, nº 1.110, Vila Carvalho, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.005-250, telefone: 9-9256-9917, e-mail: [mb.uniformes.vendas@gmail.com](mailto:mb.uniformes.vendas@gmail.com), neste ato representada por **Nivaldo Marques da Silva**, com o CPF sob o nº 542.473.731-53; **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.092/0001-11, estabelecida na Rua das Aroeiras, nº 570, Bairro Centro, na cidade de Sinop/MT, CEP: 78.550-224, telefone: (66) 3532-2099/99616-1801, e-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com), neste ato representada por **Emerson de Oliveira Costa**, com o CPF sob o nº 999.090.571-15, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 265/2023 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2023 consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços de aquisição futura de uniformes escolares para atender as necessidades das unidades escolares de Aquidauana, através do registro de preços, para um período de 12 meses.

2. cláusula segunda - da ata de registro de preços

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.





2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 10 (Dez) dias úteis, da 07:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00, Nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana/MS, responsáveis após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizador para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução





– TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir,

total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;





c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em [http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM\\_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf](http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf)

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 148.102,04 (cento e quarenta e oito mil, cento e dois reais e quatro centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Educação.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE





13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 18 de dezembro de 2023.

---

Odilon Ferraz Alvez Ribeiro  
Prefeito Municipal

---

ROBERTA DIOGENIS LTDA  
Detentora da Ata

---

IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
Detentora da Ata

---

RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA  
Detentora da Ata

---

D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP  
Detentora da Ata

---

Wilsandra Aparecida Lima Béda  
Gestora da Ata de Registro de Preços  
Testemunhas:

---

Glaucia da Cruz Adegas  
CPF: 608.624.831-15

---

Max Sander da Silva Almeida  
CPF: 902.575.371-04  
**Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 58/2023**

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 58/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Glaucia da Cruz Adegas CPF nº 608.624.831-15 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 18 de dezembro de 2023

---

Wilsandra Aparecida Lima Béda  
Gestora da Ata de Registro de Preços  
Ciente:

---

Glaucia da Cruz Adegas  
Fiscal da Ata de Registro de Preços





 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 34/2023</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 265/2023 <b>Data do Processo:</b> 31/10/2023

**CNPJ:** 03.452.299/0001-03      **Telefone:** (67) 3240-1400  
**Endereço:** Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova  
**CEP:** 79200-000 - Aquidauana

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado do jurídico final favorável, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 265/2023
- b) **Nr. Licitação:** 34/2023 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 12/12/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição futura de uniformes escolares para atender as necessidades das unidades escolares de Aquidauana através do Registro de Preços ( conforme prevê o Art.3º do Decreto nº 30/GAB/2019, incisos II e IV ), para um período de 12 meses.*

**Participante: D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 02	162,000	UN	9,50	1.539,00
2	UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 04	1.400,0	UN	9,50	13.300,00
3	UNIFORME ESCOLAR 06 -	1.384,0	UN	9,50	13.148,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>27.987,00</b>

**Participante: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**

7	UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 14 -	1.440,0	UN	11,00	15.840,00
8	UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 16 - -	2.000,0	UN	11,80	23.600,00
9	UNIFORME ESCOLAR TAMANHO P	1.344,0	UN	11,50	15.456,00
10	UNIFORME ESCOLAR TAMANHO M	1.086,0	UN	12,00	13.032,00
11	UNIFORME ESCOLAR TAMANHO G	150,000	UN	12,00	1.800,00
12	UNIFORME ESCOLAR TAMANHO GG	100,000	UN	12,00	1.200,00
13	UNIFORME ESCOLAR TAMANHO EXG	22,000	UN	12,00	264,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>71.192,00</b>

**Participante: RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**

5	UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 10	1.800,0	UN	8,90	16.020,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>16.020,00</b>

**Participante: ROBERTA DIOGENIS LTDA**

4	UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 08	1.416,0	UN	9,94	14.075,04
6	UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 12	1.800,0	UN	10,46	18.828,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>32.903,04</b>





Aquidauana, 12/12/2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana - MS  
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400  
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: www.aquidauana.ms.gov.br

**Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)**

**Processo/Ano:** 265/2023  
**Licitação:** 34/2023 - PE  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Objeto:** Aquisição futura de uniformes escolares para atender as necessidades das unidades escolares de Aquidauana através do Registro de Preços (conforme prevê o Art.3º do Decreto nº 30/GAB/2019, incisos II e IV), para um período de 12 meses.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
<b>Item: 1 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 02</b>								
D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	Própria Personalizad	162,000	UN		9,5000	1.539,00	Venceu	1
M.TESTA CONFECÇAO	propria uniforme	162,000	UN		23,4100	3.792,42	Perdeu	2
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	propria próprio	162,000	UN		11,0000	1.782,00	Perdeu	2
C. M. ORATHES CONFECÇOES	PROPRIA	162,000	UN		13,9000	2.251,80	Perdeu	2
MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	PROPRIA PROPRIA	162,000	UN		9,7800	1.584,36	Perdeu	2
ROBERTA DIOGENIS LTDA	PROPRIA CAMISETA	162,000	UN		9,7000	1.571,40	Perdeu	2
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	PROPRIA PROPRIA	162,000	UN		10,7000	1.733,40	Perdeu	2
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA PRÓPRIO	162,000	UN		13,5000	2.187,00	Perdeu	2
JUAR BRINDES LTDA	Própria CAMISETA INS	162,000	UN		13,7499	2.227,48	Perdeu	2
IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA	propria	162,000	UN		15,3000	2.478,60	Perdeu	2
FOCO SISTEMA DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA	propria propria	162,000	UN		12,0000	1.944,00	Perdeu	2
QNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLAYPRO UNIFORME ESC	162,000	UN		13,4900	2.185,38	Perdeu	2
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION ESCOI	162,000	UN		22,0000	3.564,00	Perdeu	2



**Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)**

TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	própria conforme ed	182,000	UN	17,0000	2.754,00	Perdeu	2
MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	própria	182,000	UN	11,5500	1.871,10	Perdeu	2
LUGANA CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA C/ LUG	182,000	UN	16,9600	2.750,78	Perdeu	2
CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	PRÓPRIA PRÓPRIO	182,000	UN	21,9600	3.560,78	Perdeu	2
FLAME CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA conforme ed	182,000	UN	18,7700	3.040,74	Perdeu	2
AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	AFA UNIFORME ESCOLAR	182,000	UN	9,8500	1.589,78	Perdeu	2
NR COMÉRCIO LTDA	NRC PADRÃO	182,000	UN	13,7500	2.227,50	Perdeu	2
UNISUL COMERCIO EIRELI		182,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

**Item: 2 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 04**

D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	Própria Personalizad	1.400,000	UN	9,5000	13.300,00	Venceu	1
M TESTA CONFECÇAO	própria uniforme	1.400,000	UN	23,9900	33.586,00	Perdeu	2
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	própria próprio	1.400,000	UN	24,4000	34.160,00	Perdeu	2
C. M. ORATHES CONFECÇÕES	PRÓPRIA	1.400,000	UN	13,5000	19.480,00	Perdeu	2
MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	PRÓPRIA PRÓPRIA	1.400,000	UN	10,4800	14.672,00	Perdeu	2
ROBERTA DIOGENIS LTDA	PRÓPRIA CAMISETA	1.400,000	UN	9,9000	13.860,00	Perdeu	2
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA PRÓPRIA	1.400,000	UN	11,0000	15.400,00	Perdeu	2
UNISUL COMERCIO EIRELI	PRÓPRIA CAMISETA	1.400,000	UN	24,4300	34.202,00	Perdeu	2
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA PRÓPRIO	1.400,000	UN	13,5000	18.900,00	Perdeu	2
JUAR BRINDES LTDA	Própria CAMISETA IKS	1.400,000	UN	13,7499	19.249,88	Perdeu	2
IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA	própria	1.400,000	UN	15,3000	21.420,00	Perdeu	2
FOCO SISTEMA DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA	própria próprio	1.400,000	UN	12,0000	16.800,00	Perdeu	2
GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLAYPRO UNIFORME ESC	1.400,000	UN	13,4600	18.046,00	Perdeu	2
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION ESCOI	1.400,000	UN	22,0000	30.800,00	Perdeu	2
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	própria conforme ed	1.400,000	UN	17,0000	23.800,00	Perdeu	2
MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	própria	1.400,000	UN	15,5500	21.770,00	Perdeu	2

**Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)**

LUGANA CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA C/ LUG	1.400,000	UN	16,9600	23.772,00	Perdeu	2
CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	PRÓPRIA PRÓPRIO	1.400,000	UN	21,9600	30.772,00	Perdeu	2
FLAME CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA conforme ed	1.400,000	UN	18,7700	26.278,00	Perdeu	2
AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	AFA UNIFORME ESCOLAR	1.400,000	UN	9,8500	13.790,00	Perdeu	2
NR COMÉRCIO LTDA	NRC PADRÃO	1.400,000	UN	13,7500	19.250,00	Perdeu	2

**Item: 3 - UNIFORME ESCOLAR 06 -**

D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	Própria Personalizad	1.384,000	UN	9,5000	13.148,00	Venceu	1
M TESTA CONFECÇAO	própria uniforme	1.384,000	UN	23,9900	33.202,16	Perdeu	2
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	própria próprio	1.384,000	UN	24,9000	34.461,60	Perdeu	2
C. M. ORATHES CONFECÇÕES	PRÓPRIA	1.384,000	UN	13,9000	19.237,60	Perdeu	2
MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	PRÓPRIA PRÓPRIA	1.384,000	UN	11,0100	15.237,84	Perdeu	2
ROBERTA DIOGENIS LTDA	PRÓPRIA CAMISETA	1.384,000	UN	9,8000	13.563,20	Perdeu	2
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA PRÓPRIA	1.384,000	UN	10,5000	14.532,00	Perdeu	2
UNISUL COMERCIO EIRELI	PRÓPRIA CAMISETA	1.384,000	UN	24,9100	34.475,44	Perdeu	2
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA PRÓPRIO	1.384,000	UN	13,5000	18.684,00	Perdeu	2
JUAR BRINDES LTDA	Própria CAMISETA IKS	1.384,000	UN	13,7499	19.029,88	Perdeu	2
IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA	própria	1.384,000	UN	24,9200	34.489,28	Perdeu	2
FOCO SISTEMA DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA	própria próprio	1.384,000	UN	12,0000	16.608,00	Perdeu	2
GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLAYPRO UNIFORME ESC	1.384,000	UN	13,4900	18.670,16	Perdeu	2
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION ESCOI	1.384,000	UN	22,0000	30.448,00	Perdeu	2
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	própria conforme ed	1.384,000	UN	17,0000	23.528,00	Perdeu	2
MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	própria	1.384,000	UN	12,3600	17.106,24	Perdeu	2
LUGANA CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA C/ LUG	1.384,000	UN	16,9600	23.500,32	Perdeu	2
CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	PRÓPRIA PRÓPRIO	1.384,000	UN	21,9600	30.420,32	Perdeu	2
FLAME CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA conforme ed	1.384,000	UN	18,7700	26.977,68	Perdeu	2



**Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)**

FLAME CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA conforme edital	1.384,000 UN	18,7700	26.977,66	Perdeu	2
AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	AFA UNIFORME ESCOLAR	1.384,000 UN	9,8500	13.632,40	Perdeu	2
NR COMÉRCIO LTDA	NRC PADRÃO	1.384,000 UN	13,7500	19.030,00	Perdeu	2
<b>Item: 4 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 08</b>						
ROBERTA DIOGENIS LTDA	PRÓPRIA CAMISETA	1.416,000 UN	9,9400	14.075,04	Venceu	1
M.TESTA CONFECÇÃO	própria uniforme	1.416,000 UN	22,9600	32.553,84	Perdeu	2
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	própria próprio	1.416,000 UN	9,9500	14.069,20	Perdeu	2
C. M. ORATHES CONFECÇÕES	PRÓPRIA	1.416,000 UN	13,9000	19.662,40	Perdeu	2
MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	PRÓPRIA PRÓPRIA	1.416,000 UN	10,2900	14.570,64	Perdeu	2
D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	Própria Personalizad	1.416,000 UN	11,0000	15.576,00	Perdeu	2
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA PRÓPRIA	1.416,000 UN	10,5000	14.868,00	Perdeu	2
UNISUL COMÉRCIO EIRELI	PRÓPRIA CAMISETA	1.416,000 UN	23,7000	33.666,64	Perdeu	2
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA PRÓPRIO	1.416,000 UN	13,8000	19.540,80	Perdeu	2
JJAR BRINDES LTDA	Própria CAMISETA IKS	1.416,000 UN	13,5199	19.141,16	Perdeu	2
IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA	própria	1.416,000 UN	15,3000	21.664,80	Perdeu	2
FOCO SISTEMA DE SEGURANÇA E AUTOMACAO LTDA	própria próprio	1.416,000 UN	12,0000	16.992,00	Perdeu	2
GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLAYPRO UNIFORME ESC	1.416,000 UN	13,5000	19.116,00	Perdeu	2
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION ESC01	1.416,000 UN	22,0000	31.152,00	Perdeu	2
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	própria conforme edital	1.416,000 UN	17,0000	24.072,00	Perdeu	2
MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	própria	1.416,000 UN	12,3600	17.501,76	Perdeu	2
LUGANA CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA CBLUG	1.416,000 UN	16,9200	23.956,72	Perdeu	2
CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	PRÓPRIA PRÓPRIO	1.416,000 UN	21,9600	31.123,66	Perdeu	2
FLAME CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA conforme edital	1.416,000 UN	18,7700	26.578,32	Perdeu	2
AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	AFA UNIFORME ESCOLAR	1.416,000 UN	10,4000	14.726,40	Perdeu	2

**Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)**

NR COMÉRCIO LTDA	NRC PADRÃO	1.416,000 UN	13,7500	19.470,00	Perdeu	2
<b>Item: 5 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 10</b>						
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	própria próprio	1.800,000 UN	8,0000	14.400,00	Venceu	1
M.TESTA CONFECÇÃO	própria uniforme	1.800,000 UN	22,0100	39.618,00	Perdeu	2
C. M. ORATHES CONFECÇÕES	PRÓPRIA	1.800,000 UN	13,9000	25.020,00	Perdeu	2
MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	PRÓPRIA PRÓPRIA	1.800,000 UN	23,0000	41.400,00	Perdeu	2
D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	Própria Personalizad	1.800,000 UN	23,0500	41.290,00	Perdeu	2
ROBERTA DIOGENIS LTDA	PRÓPRIA CAMISETA	1.800,000 UN	9,9900	17.982,00	Perdeu	2
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA PRÓPRIA	1.800,000 UN	10,5000	18.900,00	Perdeu	2
UNISUL COMÉRCIO EIRELI	PRÓPRIA CAMISETA	1.800,000 UN	23,6400	42.552,00	Perdeu	2
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA PRÓPRIO	1.800,000 UN	13,5000	24.300,00	Perdeu	2
JJAR BRINDES LTDA	Própria CAMISETA IKS	1.800,000 UN	13,7499	24.749,82	Perdeu	2
IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA	própria	1.800,000 UN	15,3000	27.540,00	Perdeu	2
FOCO SISTEMA DE SEGURANÇA E AUTOMACAO LTDA	própria próprio	1.800,000 UN	13,0000	23.400,00	Perdeu	2
GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLAYPRO UNIFORME ESC	1.800,000 UN	14,7800	26.602,00	Perdeu	2
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION ESC01	1.800,000 UN	23,6500	42.570,00	Perdeu	2
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	própria conforme edital	1.800,000 UN	17,0000	30.600,00	Perdeu	2
MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	própria	1.800,000 UN	13,4000	24.120,00	Perdeu	2
LUGANA CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA CBLUG	1.800,000 UN	16,9200	30.456,00	Perdeu	2
CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	PRÓPRIA PRÓPRIO	1.800,000 UN	21,9600	39.562,00	Perdeu	2
FLAME CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA conforme edital	1.800,000 UN	18,7700	33.786,00	Perdeu	2
AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	AFA UNIFORME ESCOLAR	1.800,000 UN	11,4000	20.520,00	Perdeu	2
NR COMÉRCIO LTDA	NRC PADRÃO	1.800,000 UN	13,7500	24.750,00	Perdeu	2
<b>Item: 6 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 12</b>						
ROBERTA DIOGENIS LTDA	PRÓPRIA CAMISETA	1.800,000 UN	10,4600	18.828,00	Venceu	1



**Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)**

ROBERTA DIOGENIS LTDA	PRÓPRIA CAMISETA	1.800,000 UN	10,4600	18.828,00	Venceu	1
M.TESTA CONFECÇÃO	própria uniforme	1.800,000 UN	24,9900	44.982,00	Perdeu	2
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	própria próprio	1.800,000 UN	25,4000	45.720,00	Perdeu	2
C. M. ORATHES CONFECÇÕES	PRÓPRIA	1.800,000 UN	13,9000	25.020,00	Perdeu	2
MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	PRÓPRIA PRÓPRIA	1.800,000 UN	25,0000	45.000,00	Perdeu	2
D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	Própria Personalizad	1.800,000 UN	10,6000	19.080,00	Perdeu	2
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA PRÓPRIA	1.800,000 UN	10,5000	18.900,00	Perdeu	2
UNISUL COMERCIO EIRELI	PRÓPRIA CAMISETA	1.800,000 UN	25,4200	45.756,00	Perdeu	2
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA PRÓPRIO	1.800,000 UN	14,8000	26.640,00	Perdeu	2
JUAR BRINDES LTDA	Própria CAMISETA INS	1.800,000 UN	13,7499	24.749,82	Perdeu	2
IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA	própria	1.800,000 UN	20,9000	37.620,00	Perdeu	2
FOCO SISTEMA DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA	própria próprio	1.800,000 UN	13,0000	23.400,00	Perdeu	2
ONOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLAYPRO UNIFORME ESC	1.800,000 UN	16,0400	28.872,00	Perdeu	2
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION ESCOL	1.800,000 UN	22,0000	39.600,00	Perdeu	2
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	própria conforme ed	1.800,000 UN	17,0000	30.600,00	Perdeu	2
MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	própria	1.800,000 UN	16,0500	28.890,00	Perdeu	2
LUGANA CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA C/BUG	1.800,000 UN	16,9200	30.456,00	Perdeu	2
CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	PRÓPRIA PRÓPRIO	1.800,000 UN	20,8800	37.584,00	Perdeu	2
FLAME CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA conforme ed	1.800,000 UN	18,7700	33.786,00	Perdeu	2
AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	AFA UNIFORME ESCOLAR	1.800,000 UN	12,7900	23.022,00	Perdeu	2
NR COMÉRCIO LTDA	NRC PADRÃO	1.800,000 UN	13,7500	24.750,00	Perdeu	2
<b>Item: 7 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 14 -</b>						
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA PRÓPRIA	1.440,000 UN	11,0000	15.840,00	Venceu	1
M.TESTA CONFECÇÃO	própria uniforme	1.440,000 UN	24,9900	35.985,00	Perdeu	2
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	própria próprio	1.440,000 UN	25,3000	36.432,00	Perdeu	2

**Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)**

C. M. ORATHES CONFECÇÕES	PRÓPRIA	1.440,000 UN	13,9000	20.016,00	Perdeu	2
MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	PRÓPRIA PRÓPRIA	1.440,000 UN	25,0000	36.000,00	Perdeu	2
D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	Própria Personalizad	1.440,000 UN	25,3400	36.489,60	Perdeu	2
ROBERTA DIOGENIS LTDA	PRÓPRIA CAMISETA	1.440,000 UN	11,9000	17.136,00	Perdeu	2
UNISUL COMERCIO EIRELI	PRÓPRIA CAMISETA	1.440,000 UN	25,3300	36.475,20	Perdeu	2
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA PRÓPRIO	1.440,000 UN	14,8000	21.312,00	Perdeu	2
JUAR BRINDES LTDA	Própria CAMISETA INS	1.440,000 UN	13,8898	20.015,88	Perdeu	2
IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA	própria	1.440,000 UN	16,8000	24.192,00	Perdeu	2
FOCO SISTEMA DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA	própria próprio	1.440,000 UN	13,0000	18.720,00	Perdeu	2
ONOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLAYPRO UNIFORME ESC	1.440,000 UN	16,7900	24.177,60	Perdeu	2
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION ESCOL	1.440,000 UN	22,0000	31.680,00	Perdeu	2
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	própria conforme ed	1.440,000 UN	17,0000	24.480,00	Perdeu	2
MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	própria	1.440,000 UN	16,0500	23.112,00	Perdeu	2
LUGANA CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA C/BUG	1.440,000 UN	25,3400	36.489,60	Perdeu	2
CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	PRÓPRIA PRÓPRIO	1.440,000 UN	21,9600	31.622,40	Perdeu	2
FLAME CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA conforme ed	1.440,000 UN	18,7700	27.028,80	Perdeu	2
AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	AFA UNIFORME ESCOLAR	1.440,000 UN	11,4500	16.488,00	Perdeu	2
NR COMÉRCIO LTDA	NRC PADRÃO	1.440,000 UN	25,3400	36.489,60	Perdeu	2
<b>Item: 8 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 16 -</b>						
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA PRÓPRIA	2.000,000 UN	11,8000	23.600,00	Venceu	1
M.TESTA CONFECÇÃO	própria uniforme	2.000,000 UN	24,9900	49.980,00	Perdeu	2
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	própria próprio	2.000,000 UN	25,6000	51.200,00	Perdeu	2
C. M. ORATHES CONFECÇÕES	PRÓPRIA	2.000,000 UN	13,9000	27.800,00	Perdeu	2
MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	PRÓPRIA PRÓPRIA	2.000,000 UN	25,0000	50.000,00	Perdeu	2
D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	Própria Personalizad	2.000,000 UN	12,0000	24.000,00	Perdeu	2



**Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)**

D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	Própria Personalizad	2.000,000	UN	12,0000	24.000,00	Perdeu	2
ROBERTA DIOGENIS LTDA	PRÓPRIA CAMISETA	2.000,000	UN	12,7000	26.400,00	Perdeu	2
UMSUL COMERCIO EIRELI	PRÓPRIA CAMISETA	2.000,000	UN	25,6200	51.240,00	Perdeu	2
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA PRÓPRIO	2.000,000	UN	14,5000	29.000,00	Perdeu	2
JUAR BRINDES LTDA	Própria CAMISETA INS	2.000,000	UN	13,8996	27.799,80	Perdeu	2
IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA	propria	2.000,000	UN	20,9000	41.800,00	Perdeu	2
FOCG SISTEMA DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA	propria proprio	2.000,000	UN	13,0000	26.000,00	Perdeu	2
GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLAYPRO UNIFORME ESC	2.000,000	UN	16,9400	33.880,00	Perdeu	2
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION ESCOI	2.000,000	UN	25,6300	51.260,00	Perdeu	2
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	própria conforme ed	2.000,000	UN	17,0000	34.000,00	Perdeu	2
MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	propria	2.000,000	UN	16,9500	33.900,00	Perdeu	2
LUGANA CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA C9LUG	2.000,000	UN	25,6300	51.260,00	Perdeu	2
CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	PRÓPRIA PRÓPRIO	2.000,000	UN	20,8800	41.760,00	Perdeu	2
FLAME CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA conforme ed	2.000,000	UN	18,7700	37.540,00	Perdeu	2
AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	AFA UNIFORME ESCOLAR	2.000,000	UN	12,6800	25.360,00	Perdeu	2
NR COMÉRCIO LTDA	NRC PADRÃO	2.000,000	UN	25,6300	51.260,00	Perdeu	2

**Item: 9 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO P**

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA PRÓPRIA	1.344,000	UN	11,5000	15.456,00	Venceu	1
M TESTA CONFECÇAO	propria uniforme	1.344,000	UN	25,6900	34.527,36	Perdeu	2
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	própria próprio	1.344,000	UN	25,7000	34.540,80	Perdeu	2
C. M. ORATHES CONFECÇÕES	PRÓPRIA	1.344,000	UN	13,9000	18.661,60	Perdeu	2
MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	PRÓPRIA PRÓPRIA	1.344,000	UN	26,0000	34.944,00	Perdeu	2
D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	Própria Personalizad	1.344,000	UN	26,7800	35.992,32	Perdeu	2
ROBERTA DIOGENIS LTDA	PRÓPRIA CAMISETA	1.344,000	UN	26,0000	34.944,00	Perdeu	2

**Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)**

UMSUL COMERCIO EIRELI	PRÓPRIA CAMISETA	1.344,000	UN	26,7700	35.978,88	Perdeu	2
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA PRÓPRIO	1.344,000	UN	18,5000	24.854,00	Perdeu	2
JUAR BRINDES LTDA	Própria CAMISETA INS	1.344,000	UN	13,8996	18.661,47	Perdeu	2
IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA	propria	1.344,000	UN	20,9000	28.068,80	Perdeu	2
FOCG SISTEMA DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA	propria proprio	1.344,000	UN	13,0000	17.472,00	Perdeu	2
GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLAYPRO UNIFORME ESC	1.344,000	UN	16,9400	22.787,36	Perdeu	2
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION ESCOI	1.344,000	UN	22,0000	29.568,00	Perdeu	2
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	própria conforme ed	1.344,000	UN	17,0000	22.848,00	Perdeu	2
MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	propria	1.344,000	UN	16,9500	22.788,80	Perdeu	2
LUGANA CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA C10LUG	1.344,000	UN	26,7800	35.992,32	Perdeu	2
CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	PRÓPRIA PRÓPRIO	1.344,000	UN	20,1000	27.014,40	Perdeu	2
FLAME CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA conforme ed	1.344,000	UN	20,1200	27.041,28	Perdeu	2
AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	AFA UNIFORME ESCOLAR	1.344,000	UN	12,4900	16.796,56	Perdeu	2
NR COMÉRCIO LTDA	NRC PADRÃO	1.344,000	UN	26,7800	35.992,32	Perdeu	2

**Item: 10 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO M**

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA PRÓPRIA	1.086,000	UN	12,0000	13.032,00	Venceu	1
M TESTA CONFECÇAO	propria uniforme	1.086,000	UN	26,9900	29.311,14	Perdeu	2
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	própria próprio	1.086,000	UN	27,4000	29.756,40	Perdeu	2
C. M. ORATHES CONFECÇÕES	PRÓPRIA	1.086,000	UN	13,9000	15.086,40	Perdeu	2
MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	PRÓPRIA PRÓPRIA	1.086,000	UN	27,0000	29.322,00	Perdeu	2
D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	Própria Personalizad	1.086,000	UN	27,4100	29.757,26	Perdeu	2
ROBERTA DIOGENIS LTDA	PRÓPRIA CAMISETA	1.086,000	UN	27,0000	29.322,00	Perdeu	2
UMSUL COMERCIO EIRELI	PRÓPRIA CAMISETA	1.086,000	UN	27,3900	29.745,54	Perdeu	2
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA PRÓPRIO	1.086,000	UN	18,5000	20.091,00	Perdeu	2



**Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)**

JUAR BRINDES LTDA	Própria CAMISETA INB	1.085.000	UN	13,8999	15.095,28	Perdeu	2
IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA	própria	1.085.000	UN	20,9000	22.697,40	Perdeu	2
FOCO SISTEMA DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA	própria própria	1.085.000	UN	13,0000	14.118,00	Perdeu	2
QNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLAYPRO UNIFORME ESC	1.085.000	UN	18,4600	20.080,14	Perdeu	2
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION ESCOI	1.085.000	UN	22,0000	23.692,00	Perdeu	2
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	própria confirme ed	1.085.000	UN	17,0000	18.462,00	Perdeu	2
NM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	própria	1.085.000	UN	18,6500	18.407,70	Perdeu	2
LUGANA CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA C11LUX	1.085.000	UN	27,4100	29.767,26	Perdeu	2
CONFECÇOES MCB EIRELI EPP	PRÓPRIA PRÓPRIO	1.085.000	UN	20,1000	21.826,80	Perdeu	2
FLAME CONFECÇOES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA confirme edB	1.085.000	UN	20,1200	21.850,32	Perdeu	2
AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	AFA UNIFORME ESCOLAR	1.085.000	UN	12,4900	13.564,14	Perdeu	2
NR COMÉRCIO LTDA	NRC PADRÃO	1.085.000	UN	27,4100	29.767,26	Perdeu	2
<b>Item: 11 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO G</b>							
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	PRÓPRIA PRÓPRIA	150.000	UN	12,0000	1.800,00	Venceu	1
M TESTA CONFECÇÃO	própria uniforme	150.000	UN	26,9900	4.048,50	Perdeu	2
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	própria própria	150.000	UN	27,2000	4.080,00	Perdeu	2
C. M. CRATHES CONFECÇÕES	PRÓPRIA	150.000	UN	13,9000	2.085,00	Perdeu	2
MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	PRÓPRIA PRÓPRIA	150.000	UN	27,0000	4.050,00	Perdeu	2
D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	Própria Personalizad	150.000	UN	12,3000	1.845,00	Perdeu	2
ROBERTA GIOGENIS LTDA	PRÓPRIA CAMISETA	150.000	UN	27,0000	4.050,00	Perdeu	2
ELISL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA PRÓPRIO	150.000	UN	18,5000	2.775,00	Perdeu	2
JUAR BRINDES LTDA	Própria CAMISETA INB	150.000	UN	13,8999	2.064,88	Perdeu	2
IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA	própria	150.000	UN	22,3000	3.345,00	Perdeu	2
FOCO SISTEMA DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA	própria própria	150.000	UN	13,5000	2.025,00	Perdeu	2
QNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLAYPRO UNIFORME ESC	150.000	UN	18,4600	2.773,90	Perdeu	2

**Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)**

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION ESCOL	150,000	UN	22,0000	3.300,00	Perdeu	2
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	própria conforme ed	150,000	UN	17,0000	2.550,00	Perdeu	2
MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	própria	150,000	UN	18,8500	2.542,50	Perdeu	2
LUGANA CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA C13LUG	150,000	UN	27,2600	4.052,00	Perdeu	2
CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	PRÓPRIA PRÓPRIO	150,000	UN	20,1000	3.015,00	Perdeu	2
FLAME CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA conforme ed	150,000	UN	20,1200	3.018,00	Perdeu	2
AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	AFA UNIFORME ESCOLAR	150,000	UN	12,9900	1.948,50	Perdeu	2
NR COMÉRCIO LTDA	NRC PADRÃO	150,000	UN	27,2600	4.052,00	Perdeu	2
UNISUL COMERCIO EIRELI		150,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

**Item: 12 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO GG**

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA PRÓPRIA	100,000	UN	12,0000	1.200,00	Venceu	1
M TESTA CONFECÇAO	própria uniforme	100,000	UN	26,9600	2.699,00	Perdeu	2
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	própria próprio	100,000	UN	27,6000	2.760,00	Perdeu	2
C. M. ORATHES CONFECÇÕES	PRÓPRIA	100,000	UN	13,9000	1.390,00	Perdeu	2
MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	PRÓPRIA PRÓPRIA	100,000	UN	27,0000	2.700,00	Perdeu	2
D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	Própria Personalidad	100,000	UN	12,3000	1.230,00	Perdeu	2
ROBERTA DIOGENIS LTDA	PRÓPRIA CAMISETA	100,000	UN	27,0000	2.700,00	Perdeu	2
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA PRÓPRIO	100,000	UN	18,5000	1.850,00	Perdeu	2
JUAR BRINDES LTDA	Própria CAMISETA INS	100,000	UN	13,7499	1.374,99	Perdeu	2
IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA	própria	100,000	UN	22,3000	2.230,00	Perdeu	2
FOCO SISTEMA DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA	própria próprio	100,000	UN	13,5000	1.350,00	Perdeu	2
GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLAYPRO UNIFORME ESC	100,000	UN	22,2500	2.225,00	Perdeu	2
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION ESCOL	100,000	UN	22,0000	2.200,00	Perdeu	2
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	própria conforme ed	100,000	UN	17,0000	1.700,00	Perdeu	2
MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	própria	100,000	UN	18,9500	1.895,00	Perdeu	2

**Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)**

LUGANA CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA C13LUG	100,000	UN	27,6600	2.766,00	Perdeu	2
CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	PRÓPRIA PRÓPRIO	100,000	UN	27,6600	2.766,00	Perdeu	2
FLAME CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA conforme ed	100,000	UN	20,1200	2.012,00	Perdeu	2
AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	AFA UNIFORME ESCOLAR	100,000	UN	12,9900	1.299,00	Perdeu	2
NR COMÉRCIO LTDA	NRC PADRÃO	100,000	UN	13,7500	1.375,00	Perdeu	2
UNISUL COMERCIO EIRELI		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

**Item: 13 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO EXG**

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA PRÓPRIA	22,000	UN	12,0000	264,00	Venceu	1
M TESTA CONFECÇAO	própria uniforme	22,000	UN	26,9600	593,78	Perdeu	2
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	própria próprio	22,000	UN	27,8000	611,60	Perdeu	2
C. M. ORATHES CONFECÇÕES	PRÓPRIA	22,000	UN	13,9000	305,80	Perdeu	2
MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	PRÓPRIA PRÓPRIA	22,000	UN	27,0000	594,00	Perdeu	2
D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	Própria Personalidad	22,000	UN	12,3000	270,00	Perdeu	2
ROBERTA DIOGENIS LTDA	PRÓPRIA CAMISETA	22,000	UN	27,0000	594,00	Perdeu	2
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA PRÓPRIO	22,000	UN	18,5000	407,00	Perdeu	2
JUAR BRINDES LTDA	Própria CAMISETA INS	22,000	UN	13,7499	302,50	Perdeu	2
IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA	própria	22,000	UN	22,3000	490,60	Perdeu	2
FOCO SISTEMA DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA	própria próprio	22,000	UN	13,5000	297,00	Perdeu	2
GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PLAYPRO UNIFORME ESC	22,000	UN	22,2500	490,38	Perdeu	2
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ACTION ESCOL	22,000	UN	22,0000	484,00	Perdeu	2
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	própria conforme ed	22,000	UN	17,0000	374,00	Perdeu	2
MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	própria	22,000	UN	18,5000	429,00	Perdeu	2
LUGANA CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA C14LUG	22,000	UN	27,6600	613,60	Perdeu	2
CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	PRÓPRIA PRÓPRIO	22,000	UN	27,9000	613,60	Perdeu	2
FLAME CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA conforme ed	22,000	UN	20,1200	442,64	Perdeu	2





**Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)**

AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	AFA UNIFORME ESCOLAR	22.000 UN	12.9900	285,78	Perdeu	2
NR COMÉRCIO LTDA	NRC PADRÃO	22.000 UN	13.7500	302,50	Perdeu	2
UNISUL COMERCIO EIRELI		22.000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, em ...../...../.....,

FLÁVIA DOS SANTOS FREITAS  
PREGOEIRO



## HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nr.: <b>36/2023</b>
	Processo Adm.: 293/2023 Data do Processo: 13/12/2023

CNPJ: 03.452.299/0001-03      Telefone: (67) 3240-1400  
Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova  
CEP: 79200-000 - Aquidauana

### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 293/2023  
b) Nr. Licitação: 36/2023 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
d) Data de Homologação: 19/12/2023  
e) Objeto da Licitação: *Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 294/2023, para locação de veículo tipo SUV, visando atender a Central de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento*

Participante: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo tipo SUV, ano/modelo do ano corrente (MARCA: Chevrolet Spin LT 1.8) - - Veículo tipo SUV, ano/modelo do ano corrente (MARCA: Chevrolet Spin LT 1.8) - , motorização de potência mínima de 106 cv (na gasolina), bi combustível, gasolina ou álcool, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínima de 470 litros.	18,000	UN/M	5.375,00	96.750,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>96.750,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>96.750,00</b>

Aquidauana, 19/12/2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL



 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 125/2023
	Processo Adm.: 291/2023 Data do Processo: 12/12/2023
CNPJ: 03.452.299/0001-03      Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	

### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 291/2023
- b) Nr. Licitação: 125/2023 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 14/12/2023
- e) Objeto da Licitação: *Aquisição de objetos, destinados a premiação, para ações de vacinação, realizada pela Coordenação da Vigilância em Saúde*

Participante: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BICICLETA ARO 29 UNISEX - Bicicleta Status Bikes Flexus Aro 29. Ela conta com 21 Marchas para você escolher a velocidade na qual quer pedalar. Confira: Feita com materiais de qualidade. Sua estrutura é em Aço carbono e Alumínio, já o Guidão é em Aço, trazendo assim mais leveza e durabilidade para sua bike. Sistema de frenagem. O sistema de Freio V-Brake, tem uma frenagem muito eficaz, que proporciona uma maior segurança. Informações do Produto Marca: Status Bikes Modelo: FlexusAro: 29Marchas: ponteira. Câmbio dianteiro: 28.6 mm down pullGarfo: Aço carbono. Guidão: Aço Banco: Sem molas. Suspensão: Não. Corrente: Fina 1/2 x 3/32 x 112Pneus: 29 x 2.0Cesta: Não. Paralamas: Não. Suporte para garrafa: Não. Peso máximo suportado: 100 kg. Altura: 111 cm. Largura: 59 cm. Profundidade: 184 cm. Peso: 16,2 kg. Garantia: 3 meses. Conteúdo da embalagem: 01 bicicleta, acessórios para montagem e manual de instruções. - BICICLETA ARO 29 UNISEX - Bicicleta Status Bikes Flexus Aro 29. Ela conta com 21 Marchas para você escolher a velocidade na qual quer pedalar. Confira: Feita com materiais de qualidade. Sua estrutura é em Aço carbono e Alumínio, já o Guidão é em Aço, trazendo assim mais leveza e durabilidade para sua bike. Sistema de frenagem. O sistema de Freio V-Brake, tem uma frenagem muito eficaz, que proporciona uma maior segurança. Informações do Produto Marca: Status Bikes Modelo: FlexusAro: 29Marchas: ponteira. Câmbio dianteiro: 28.6 mm down pullGarfo: Aço carbono. Guidão: Aço Banco: Sem molas. Suspensão: Não. Corrente: Fina 1/2 x 3/32 x 112Pneus: 29 x 2.0Cesta: Não. Paralamas: Não. Suporte para garrafa: Não. Peso máximo suportado: 100 kg. Altura: 111 cm. Largura: 59 cm. Profundidade: 184 cm. Peso: 16,2 kg. Garantia: 3 meses. Conteúdo da embalagem: 01 bicicleta, acessórios para montagem e manual de instruções.	3,000	UN	1.199,00	3.597,00
2	CELULAR - Sistema Operacional: 64 GB Android 13 Memória RAM: 2 GB Processador: Unisoc T606 (1,6 GHz Octa-Core)   ARM Mali-G57 1-Core Tela de 6,5" HD+ (720x 1600)   IPS [60 Hz Bateria: 5000 mAh Carregador Rápido 10W Peso: 179,5 g Entrada P2 Fone de Ouvido NFC: Não Nano SIM (4FF), Dual Chip + SD Card Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac   2,4 GHz e 5 GHz Bluetooth® 5.0 Serviços de Localização: GPS, AGPS, LTEPP, SUPL, Glonass, Galileo Certificado de homologação Anatel: 18227-22-00330. - CELULAR - Sistema	3,000	UN	1.099,90	3.299,70



Operacional: 64 GB Android 13 Memória RAM: 2 GB Processador: Unisoc T606 (1,6 GHz Octa-Core)| ARM Mali-G57 1-Core Tela de 6,5" HD+ (720x 1600) | IP5 |60 Hz Bateria: 5000 mAh Carregador Rápido 10W Peso: 179,5 g Entrada P2 Fone de Ouvido NFC: Não Nano SIM (4FF), Dual Chip + SD Card Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac | 2,4 GHz e 5 GHz Bluetooth® 5.0 Serviços de Localização: GPS, AGPS, LTEPP, SUPL, Glonass, Galileo Certificado de homologação Anatel: 18227-22-00330. Sensores: Acelerômetro

Proximidade

Luz Ambiente

Dimensões:

Altura (mm): 164,19

Largura (mm): 74,95

Profundidade (mm): 8,47

Câmera Traseira

Câmera Principal: 13 MP Zoom Digital: 4x

Flash: Sim | LED

Câmera Frontal

Câmera Principal Frontal: 5 MP | Lente 76.8° | Abertura f/2.2

Captura de vídeo: Full HD (30 fps)

2G - GSM 850/900/1800/1900 MHz

3G - WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHz

4G - LTE B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B13/B26/B28/B38/B40/B66

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	<p>CARRINHO DE BEBE DE PASSEIO - Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Produto: Carrinho Berço, Passeio e Moisés</li><li>- Marca: Galzerano</li><li>- Modelo: Millano II</li><li>- Cor: Preto</li><li>- Idade Recomendada: A partir de 0 Meses</li><li>- Peso Recomendado: Até 15 Kg</li><li>- Registro do produto no INMETRO - Nº 001507/2017.</li><li>- Estrutura em Aço</li><li>- Assento Reversível, Também se Transforma em Moisés</li><li>- Protetor Frontal Removível</li><li>- Cinto de Segurança 5 Pontos</li><li>- Protetor de Ombro</li><li>- 4 Rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio;</li><li>- Eixos dianteiros removíveis;</li><li>- 2 Rodas traseiras com único sistema de freio;</li><li>- Eixo traseiro removível;</li><li>- Capota Removível e Retrátil</li><li>- Trava de Segurança;</li><li>- Desarme automático do encosto no fechamento do carrinho;</li><li>- Composição Têxtil parte interna do carrinho 100% poliéster;</li><li>- Composição Têxtil parte externa do carrinho 100% PVC;</li><li>- Acopla o DRC 8181PC;</li><li>- Medidas Aproximadas do Carrinho (AxLxC): 104x53x90 cm</li><li>- Medidas Aproximadas da Embalagem (AxLxC): 85x30x50cm</li><li>- Peso Aproximado do Carrinho: 10 kg</li><li>- Peso Aproximado da Embalagem: 11 kg</li></ul> <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 Carrinho de Bebê</li><li>- 1 Dispositivo de Retenção Travel System</li><li>- 1 Manual de Instruções - CARRINHO DE BEBE DE PASSEIO -</li></ul> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Produto: Carrinho Berço, Passeio e Moisés</li><li>- Marca: Galzerano</li><li>- Modelo: Millano II</li><li>- Cor: Preto</li><li>- Idade Recomendada: A partir de 0 Meses</li><li>- Peso Recomendado: Até 15 Kg</li><li>- Registro do produto no INMETRO - Nº 001507/2017.</li><li>- Estrutura em Aço</li><li>- Assento Reversível, Também se Transforma em Moisés</li><li>- Protetor Frontal Removível</li><li>- Cinto de Segurança 5 Pontos</li><li>- Protetor de Ombro</li><li>- 4 Rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio;</li><li>- Eixos dianteiros removíveis;</li><li>- 2 Rodas traseiras com único sistema de freio;</li><li>- Eixo traseiro removível;</li><li>- Capota Removível e Retrátil</li></ul>	3,000	UN	734,90	2.204,70





- Trava de Segurança;
- Desarme automático do encosto no fechamento do carrinho;
- Composição Têxtil parte interna do carrinho 100% poliéster;
- Composição Têxtil parte externa do carrinho 100% PVC;
- Acopla o DRC 8181PC;
- Medidas Aproximadas do Carrinho (AxLxC): 104x53x90 cm
- Medidas Aproximadas da Embalagem (AxLxC): 85x30x50cm
- Peso Aproximado do Carrinho: 10 kg
- Peso Aproximado da Embalagem: 11 kg
- Conteúdo da Embalagem:
- 1 Carrinho de Bebê
- 1 Dispositivo de Retenção Travel System
- 1 Manual de Instruções

Total do Participante: **9.101,40**

Total Geral: **9.101,40**

Aquidauana, 14/12/2023

.....  
**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 123/2023
	Processo Adm.: 286/2023 Data do Processo: 04/12/2023

CNPJ: 03.452.299/0001-03      Telefone: (67) 3240-1400  
Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova  
CEP: 79200-000 - Aquidauana

### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 286/2023
- b) Nr. Licitação: 123/2023 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 15/12/2023
- e) Objeto da Licitação: *Aquisição de sacos de mudas, para serem utilizados no viveiro municipal da lagoa comprida no município de Aquidauana-MS.*

Participante: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Saquinhos de Mudas, medidas: 15x25x0,08 com 50 kg - Saquinhos de Mudas, medidas: 15x25x0,08 com 50 kg	2,000	UN	2.975,00	5.950,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>5.950,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>5.950,00</b>

Aquidauana, 15/12/2023

.....  
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CARTA CONVITE Nº001/2022

**PARTES:**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

**Contratada:** ÊNIO ROMEIRO RAVAGLIA ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo do Contrato Administrativo n.º 090/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção e instalação de letras e placas aço inox, nas medições e modelos conforme especificações, para serem utilizadas em inaugurações de obras públicas do Município de Aquidauana/MS.





Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 090/2022 a contar de **30/11/2023** e término em **29/05/2024**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 24 de novembro de 2023.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

**Contratada:** ENIO ROMEIRO RAVAGLIA ME – Rep. Enio Romeiro Ravaglia.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

**PARTES:**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

**Contratada:** ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo do Contrato Administrativo nº 174/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de drenagem e pavimentação asfáltica do Bairro São Francisco no município de Aquidauana/MS.

Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 174/2021 a contar de **23/11/2023** e término em **22/11/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 21 de novembro de 2023.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

**Contratada:** ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA ME – Rep. Erson Gomes de Azevedo.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2022**

**PARTES:**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

**Contratada:** ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo do Contrato Administrativo nº 234/2022, cujo objeto é a continuação do objeto da Tomada de Preços nº03/2021, referente a reforma do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo no Município de Aquidauana/MS, para concluir a obra na forma e condições do presente edital e seus anexos.

Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 234/2022 a contar de **22/11/2023** e término em **21/11/2024**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 17 de novembro de 2023.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

**Contratada:** ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA ME – Rep. Erson Gomes de Azevedo.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

**PARTES:**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

**Contratada:** L.V.V.M. TREMURA ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do Contrato Administrativo nº 151/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma do ESF do Indaiá, Município de Aquidauana/MS.

2.1. A Referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

2.2. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 196.428,02 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dois centavos)**.





2.3. Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 864.857,76 (oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 65, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 13 de dezembro de 2023.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal

**Contratada:** L. V. V. M. TREMURA ME - Rep. Laurindo Vinicius Vaz de M. Tremura.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022**

**PARTES:**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

**Contratada:** JOSÉ RIBEIRO LEITE SOBRINHO ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 004/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa que possui cemitério legalizado para sepultamentos de cadáveres humanos no Município de Aquidauana/MS.

Fica prorrogado a vigência do prazo previsto do Contrato Administrativo nº 004/2023 a contar de **11/01/2024** e término em **10/01/2025**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 729.140,88(setecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**, conforme especificado:

a) Serviços funerários correspondente ao fornecimento e disponibilização de jazigo adulto, medindo 1,00 m x 2,30 m, sendo parte integrante do terreno, construção do jazigo, recursos humanos, manutenção e jardinagem, conforme a necessidade e demanda, especificações técnicas e condições complementares descritas nas demais Cláusulas do Contrato.

b) Serviços funerários correspondente ao fornecimento e disponibilização de jazigo infantil, medindo 0,50 m x 1,30 m, sendo parte integrante do terreno, construção do jazigo, recursos humanos, manutenção e jardinagem, conforme a necessidade e demanda, especificações técnicas e condições complementares descritas nas demais Cláusulas do Contrato.

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de em R\$ 1.458.281,76 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 14 de dezembro de 2023.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

**Contratada:** JOSÉ RIBEIRO LEITE SOBRINHO ME – Rep. José Ribeiro Leite Sobrinho.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2022**

**PARTES:**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

**Contratada:** CLAUDIA AUDE LEITE ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo do Contrato Administrativo nº 240/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para Realização de leilões, para auxílio na avaliação, organização, montagem dos bens e promoção de leilão eletrônico, elaboração de publicações de Lei, confecção de material gráfico, inserção em site acessado em todo Território Nacional, com acompanhamento do leilão em tempo real, visualização mínima das descrições dos lotes com fotos e edital, equipe qualificada e equipe necessária para apoio ao leiloeiro, e entrega de relatório detalhado com o resultado do leilão de bens patrimoniais móveis, veículos inservíveis pertencentes ao Município de Aquidauana, inclusive atuando como leiloeiro oficial.

Fica prorrogado a vigência do contrato conforme Clausula Quinta do **Contrato Administrativo nº 240/2022** a conta da data de **12/12/2023** e término em **11/06/2024**.

**AMPARO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 11 de dezembro de 2023.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

**Contratada:** CLAUDIA AUDE LEITE ME – Rep. Claudia Aude Leite.





## OUTROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**  
**COMISSÃO DE JULGAMENTO E CONSULTAS**  
**DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 008/2023**

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 17:00, de segunda à sexta-feira.

**Auto de Infração nº:** 010/2023

**Autuado:** FRANCISCO MARTINS GUEDES - ESPOLIO

**CPF:** 003.708.861-00

**Inscrição Imobiliária:** 1.01.0024.00.0000.00000.0

**Cadastro:** 019268

**Área do Terreno:** 1656,25m<sup>2</sup>

**Endereço:** Rua Cândido Mariano, s/n, Setor 01, Quadra 024, Lote 05, Bairro Centro.

**Infração:** "Em data de 06/11/2023, às 09:00h, constatou-se que o terreno situado à CÂNDIDO MARIANO, SETOR 01, QUADRA 024, LOTE 05, BAIRRO CENTRO encontrava-se coberto de mato podendo haver a proliferação de vetores de doenças".

**Fundamento Legal:** Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018.

Aquidauana – MS, 06 de novembro de 2023

**Thiago dos Santos Silveira**

*Fiscal de Vigilância Sanitária/Biólogo - Portaria nº 2.055/2018*

*Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020*

**Antonio Damasceno Silva**

*Coordenador SEVISA - Portaria nº 378/2020*

*Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020*

**Patricia Patussi Nascimento Panachuki**

*Secretária Municipal de Saúde e Saneamento*

*Decreto Municipal nº 19/2023*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**  
**COMISSÃO DE JULGAMENTO E CONSULTAS**  
**DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 009/2023**

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 17:00, de segunda à sexta-feira.

**Auto de Infração nº:** 011/2023

**Autuado:** FRANCISCO MARTINS GUEDES - ESPOLIO





CPF: 003.708.861-00

Inscrição Imobiliária: 1.01.0024.25.0000.00000.0

Cadastro: 019269

Área do Terreno: 844,42m<sup>2</sup>

Endereço: Rua Cândido Mariano, s/n, Setor 01, Quadra 024, Lote 06, Bairro Centro.

Infração: "Em data de 06/11/2023, às 09:00h, constatou-se que o terreno situado à CÂNDIDO MARIANO, SETOR 01, QUADRA 024, LOTE 06, BAIRRO CENTRO encontrava-se coberto de mato podendo haver a proliferação de vetores de doenças".

Fundamento Legal: Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018.

Aquidauana – MS, 06 de novembro de 2023

**Thiago dos Santos Silveira**

*Fiscal de Vigilância Sanitária/Biólogo - Portaria nº 2.055/2018*

*Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020*

**Antonio Damasceno Silva**

*Coordenador SEVISA - Portaria nº 378/2020*

*Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020*

**Patricia Patussi Nascimento Panachuki**

*Secretária Municipal de Saúde e Saneamento*

*Decreto Municipal nº 19/2023*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

**COMISSÃO DE JULGAMENTO E CONSULTAS**

**DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 010/2023**

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 17:00, de segunda à sexta-feira.

**Auto de Infração nº: 012/2023**

**Autuado: FRANCISCO MARTINS GUEDES - ESPOLIO**

CPF: 003.708.861-00

Inscrição Imobiliária: 1.01.0024.26.0000.00000.0

Cadastro: 019270

Área do Terreno: 1.656,25m<sup>2</sup>

Endereço: Rua João de Almeida Castro, s/n, Setor 01, Quadra 024, Lote 07, Bairro Centro.

Infração: "Em data de 06/11/2023, às 09:00h, constatou-se que o terreno situado à RUA JOÃO DE ALMEIDA CASTRO, SETOR 01, QUADRA 024, LOTE 07, BAIRRO CENTRO encontrava-se coberto de mato podendo haver a proliferação de vetores de doenças".

Fundamento Legal: Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018.

Aquidauana – MS, 06 de novembro de 2023

**Thiago dos Santos Silveira**

*Fiscal de Vigilância Sanitária/Biólogo - Portaria nº 2.055/2018*

*Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020*





**Antonio Damasceno Silva**

*Coordenador SEVISA - Portaria nº 378/2020*

*Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020*

**Patricia Patussi Nascimento Panachuki**

*Secretária Municipal de Saúde e Saneamento*

*Decreto Municipal nº 19/2023*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

**COMISSÃO DE JULGAMENTO E CONSULTAS**

**DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 011/2023**

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 17:00, de segunda à sexta-feira.

**Auto de Infração nº:** 013/2023

**Autuado:** MARCEL DE BARROS

**CPF:** 338.537.728-54

**Inscrição Imobiliária:** 1.05.0171.08.0000.00000.0

**Cadastro:** 019424

**Área do Terreno:** 420m<sup>2</sup>

**Endereço:** Rua Joaquim Nabuco, s/n, Setor 05, Quadra 171, Lote 08, Bairro Serraria.

**Infração:** "Em data de 07/11/2023, às 16:00h, constatou-se que o terreno situado à RUA JOAQUIM NABUCO, SETOR 05, QUADRA 171, LOTE 08, BAIRRO SERRARIA encontrava-se coberto de mato podendo haver a proliferação de vetores de doenças".

**Fundamento Legal:** Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018.

Aquidauana – MS, 08 de novembro de 2023

**Thiago dos Santos Silveira**

*Fiscal de Vigilância Sanitária/Biólogo - Portaria nº 2.055/2018*

*Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020*

**Antonio Damasceno Silva**

*Coordenador SEVISA - Portaria nº 378/2020*

*Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020*

**Patricia Patussi Nascimento Panachuki**

*Secretária Municipal de Saúde e Saneamento*

*Decreto Municipal nº 19/2023*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

**COMISSÃO DE JULGAMENTO E CONSULTAS**

**DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 012/2023**





A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 17:00, de segunda à sexta-feira.

**Auto de Infração nº:** 014/2023

**Autuado:** MARCIA ELIZA SERROU E SEU ESPOSO

**CPF:** 390.363.591-04

**Inscrição Imobiliária:** 1.05.0171.09.0000.00000.1

**Cadastro:** 019425

**Área do Terreno:** 420m<sup>2</sup>

**Endereço:** Rua Joaquim Nabuco, s/n, Setor 05, Quadra 171, Lote 09, Bairro Serraria.

**Infração:** “Em data de 07/11/2023, às 16:00h, constatou-se que o terreno situado à RUA JOAQUIM NABUCO, SETOR 05, QUADRA 171, LOTE 09, BAIRRO SERRARIA encontrava-se coberto de mato podendo haver a proliferação de vetores de doenças”.

**Fundamento Legal:** Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018.

Aquidauana – MS, 08 de novembro de 2023

**Thiago dos Santos Silveira**

*Fiscal de Vigilância Sanitária/Biólogo - Portaria nº 2.055/2018*

*Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020*

**Antonio Damasceno Silva**

*Coordenador SEVISA - Portaria nº 378/2020*

*Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020*

**Patrícia Patussi Nascimento Panachuki**

*Secretária Municipal de Saúde e Saneamento*

*Decreto Municipal nº 19/2023*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

**COMISSÃO DE JULGAMENTO E CONSULTAS**

**DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 013/2023**

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 17:00, de segunda à sexta-feira.

**Auto de Infração nº:** 015/2023

**Autuado:** JM COMERCIO DE COLCHÕES LTDA EPP

**CNPJ:** .-.

**Inscrição Imobiliária:** 1.07.0430.04.0000.00000.4

**Cadastro:** 016018

**Área do Terreno:** 330,00m<sup>2</sup>

**Endereço:** Rua Carlito Leite, s/n, Setor 07, Quadra 430A, Lote 04, Bairro Santa Terezinha.

**Infração:** “Em data de 11/12/2023, às 14:05h, constatou-se que o terreno situado à RUA CARLITO LEITE, SETOR 07, QUADRA 430A, LOTE 04, BAIRRO SANTA TEREZINHA encontrava-se coberto de mato podendo haver a proliferação de vetores de doenças”.

**Fundamento Legal:** Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.





Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018.

Aquidauana – MS, 12 de dezembro de 2023

**Thiago dos Santos Silveira**

*Fiscal de Vigilância Sanitária/Biólogo - Portaria nº 2.055/2018*

*Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020*

**Antonio Damasceno Silva**

*Coordenador SEVISA - Portaria nº 378/2020*

*Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020*

**Patricia Patussi Nascimento Panachuki**

*Secretária Municipal de Saúde e Saneamento*

*Decreto Municipal nº 19/2023*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

**COMISSÃO DE JULGAMENTO E CONSULTAS**

**DESPACHO CJC/SEVISA/AQUIDAUANA Nº 014/2023**

A Comissão de Julgamento e Consultas do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Aquidauana torna público o Auto de Infração Sanitária abaixo para conhecimento do proprietário, que está em lugar incerto e não sabido, para que possa fazer a interposição de defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Aquidauana, sob pena de revelia, perante a Comissão de Julgamento da Vigilância Sanitária de Aquidauana situada na rua José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto, CEP: 79.200-000, aberto das 07:00 as 17:00, de segunda à sexta-feira.

**Auto de Infração nº:** 016/2023

**Autuado:** JM COMERCIO DE COLCHÕES LTDA EPP

**CNPJ:** .-.

**Inscrição Imobiliária:** 1.07.0430.05.0000.00000.1

**Cadastro:** 016019

**Área do Terreno:** 330,00m<sup>2</sup>

**Endereço:** Rua Carlito Leite, s/n, Setor 07, Quadra 430A, Lote 05, Bairro Santa Terezinha.

**Infração:** “Em data de 11/12/2023, às 14:05h, constatou-se que o terreno situado à RUA CARLITO LEITE, SETOR 07, QUADRA 430A, LOTE 05, BAIRRO SANTA TEREZINHA encontrava-se coberto de mato podendo haver a proliferação de vetores de doenças”.

**Fundamento Legal:** Lei Ordinária n. 2.557, de 22 de fevereiro de 2018, artigo 6, inciso I.

Pelo presente Edital fica o interessado ciente de que foi autuado e responderá a Processo Administrativo estando sujeito à penalidade de multa no valor R\$5,00 (cinco reais) por metro quadrado sem prejuízo de outras penalidades de caráter administrativo, ambiental e criminal apuradas no âmbito das competências legais conforme Lei Ordinária n. 2.257, de 22/02/2018.

Aquidauana – MS, 12 de dezembro de 2023

**Thiago dos Santos Silveira**

*Fiscal de Vigilância Sanitária/Biólogo - Portaria nº 2.055/2018*

*Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020*

**Antonio Damasceno Silva**

*Coordenador SEVISA - Portaria nº 378/2020*

*Coordenadoria de Julgamento e Consultas - Portaria nº 860/2020*

**Patricia Patussi Nascimento Panachuki**

*Secretária Municipal de Saúde e Saneamento*

*Decreto Municipal nº 19/2023*

